

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
18 DE JANEIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

E D I T A L - N.º 345/2025

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE PAIÃO

PEDRO MIGUEL DE SANTANA LOPES, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público que, nos termos do n.º 3 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 03 de maio, na sua última redação, a Assembleia de Voto da freguesia de PAIÃO foi desdobrada em 3 Secções de Voto a funcionarem nos seguintes locais:

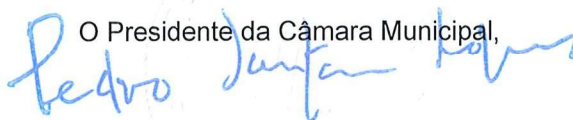
Secção de Voto n.º 1 SOCIEDADE FILARMÓNICA PAIONENSE

Secção de Voto n.º 2 SOCIEDADE FILARMÓNICA PAIONENSE

Secção de Voto n.º 3 EDIFÍCIO SEDE DA EXTINTA JUNTA DE FREGUESIA DE BORDA DO CAMPO

Mais se torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do art.º 31.º do diploma invocado, que desta decisão pode ser interposto recurso no prazo de dois dias contados da data de afixação do presente edital, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no seu recenseamento, para o Tribunal de Comarca com jurisdição na sede do distrito.

Paços do Município da Figueira da Foz, 09 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


- Pedro Santana Lopes -